

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1042/2026

Sumário: Fixando a pensão de sobrevivência a favor da viúva Inês Gomes Furtado herdeiro hábil de Eduardo Gomes Duarte.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências da Diretora Nacional da Administração Pública

De 27 de maio de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 195 972\$00 (cento e noventa e cinco mil novecentos e setenta e dois escudos) a favor da viúva Inês Gomes Furtado, herdeira hábil de Eduardo Gomes Duarte, falecido no dia 27 de outubro de 2025.

Viúva:

Inês Gomes Furtado: 195 972\$00

Por despacho de 7 de maio de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 31 anos, 4 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 357 744,00 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 95,00 CVE e as restantes de 1 633,00 CVE.

A presente proposta produz efeitos a partir de 27 de outubro de 2025, de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de junho de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 30 de julho de 2026. — O Diretor SSS,
António Centeio.